



## RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

PROCESSO:	219495/2020
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	ANTONIO CAMARGO DE MIRANDA
RELATOR:	DOMINGOS NETO
EQUIPE TÉCNICA:	JEAN FABIO DE OLIVEIRA
NÚMERO DA O.S.	6991/2022

APLIC/ControlP

### 1. ANÁLISE TÉCNICA

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, no artigo 10, inciso XXIII, e artigo 211 do Regimento Interno do TCE-MT, bem como nos artigos 7º e 12 Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2022, apresenta-se o relatório técnico com **análise simplificada** acerca do **Ato nº 5.077/2019**, que retificou o Ato nº 23.824/2019 (Processo nº 24.113-0/2015), constante do documento digital nº 205887/2022, que concedeu o benefício previdenciário ao **Sr. Antonio Camargo de Miranda**, servidor nomeado em caráter estabilizado no cargo de APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14, **para enquadramento na classe/nível D-12**, lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura, no município de Cuiabá.

Considerando a Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2022, que determinou a apreciação simplificada dos atos concessivos de aposentadoria, reforma, reserva e pensão, constatou-se que:

**a)** o Ato nº 5.077/2019, publicado em 05 de dezembro de 2019, no Diário Oficial Oficial do Estado de Mato Grosso, edição nº 27.645, página 5, contém os dispositivos legais utilizados para a concessão do benefício previdenciário (artigo 12, caput); e,

**b)** o valor do benefício é inferior a seis salários-mínimos (artigo 12, I).

Por fim, cumpre observar que o valor dos proventos da aposentadoria não foi analisado, tendo em vista que a análise simplificada instituída pela RN nº 16/2022 contempla tão somente a verificação quanto à indicação dos dispositivos legais e da publicação do ato da respectiva concessão.



## 2. CONCLUSÃO

Assim sendo, em conformidade com o artigo 211, II do Regimento Interno do TCE-MT, **sugere-se** ao Conselheiro Relator o registro do Ato nº 5.077/2019.

Em Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2022.

---

JEAN FABIO DE OLIVEIRA  
TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO  
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA